

PORTARIA GP N. 84, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Estabelece a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADoc), durante o biênio 2018/2019, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a posse e a entrada em exercício dos novos membros da Administração deste Tribunal Regional, para o biênio 2018/2019?

CONSIDERANDO o encerramento do período de atuação dos integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADoc), designados nas Portarias GP n. 132, de 15 de março de 2016, e n. 485, de 31 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO os itens d.2 e d.3 do tópico n. VIII da Recomendação n. 37, de 15 de agosto de 2011, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a sinalizar a necessidade de graduados em Arquivologia e em História na composição da CPADoc; e

CONSIDERANDO a importância de dar continuidade à seleção, preservação, pesquisa e divulgação do acervo institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADoc), para o biênio 2018/2019.

Art. 2º A CPADoc permanecerá sob a coordenação da Juíza do Trabalho Maria Cristina Diniz Caixeta, titular da 40ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

Art. 3º Além da magistrada a que se refere o art. 2º, integrarão a CPADoc, durante o biênio 2018/2019, os seguintes membros, representantes:

I - da Presidência:

- a) Flávia Beatriz Esteves Carvalho (titular); e
- b) Cristina Alves Camargo (suplente);

II - da Corregedoria Regional:

- a) Bolívar Bernardes Jardim (titular) e
- b) Flávio Mário Fonseca (suplente);

III - da Diretoria Geral (DG):

- a) Eliel Negromonte Filho (titular) e
- b) Teresinha Magalhães Álvares da Silva (suplente);

IV - da Diretoria Judiciária (DJ):

- a) Lúcia Nádia Sena Piconi (titular); e
- b) Maristela Lopes da Silva Rodrigues (suplente);

V - da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (DTIC):

- a) Gustavo Nunes Ferreira (titular); e
- b) Sângela Chagas Sabino (suplente);

VI - da Secretaria de Documentação (SEDOC):

- a) Isabela Freitas Moreira Pinto (titular); e
- b) João Adeodato Peixoto (suplente);

VII - do Centro de Memória:

- a) Maria Aparecida Carvalhais Cunha (titular); e
- b) Priscila Bueno de Souza (suplente);

VIII - da Ouvidoria:

- a) Daniella da Costa Miserani (titular); e
- b) Carolina Dias Figueiredo (suplente); e

IX - da Seção de Segurança da Informação e Comunicação (SINC):

- a) Josiane Pereira Vitor Martins (titular); e

b) Luiz Felipe Campos Fernandes (suplente).

Parágrafo único. Além dos representantes enumerados nos incisos do caput, compõem a CPADoc a servidora bacharel em Arquivologia Ana Lúcia da Silva do Carmo e a servidora com licenciatura em História, Bruna Marinho Valle Roriz.

Art. 4º A atuação da CPADoc permanecerá pautada pelas regras da Instrução Normativa GP/DG n. 1, de 14 de junho 2012, bem assim por atos normativos de gestão documental supervenientes, aplicáveis à Justiça do Trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente

Diretoria Geral

Ato

Ato

Portaria de Designacao - 00067/18, de 26/01/2018

Portaria No. 00067/18 de 26/01/2018

O Diretor-Geral, em exercício, do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GP-03/2018,

RESOLVE

Designar para o exercício de função comissionada:

1 - vinculada a(ao) Secretaria de Suporte e Atendimento:

Guttemberg Lombardi Junior (11591/6), FC-2 (RK), a partir de 21.02.18.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2018.

Elieel Negromonte Filho Diretor-Geral em exercício

Portaria Dispensa de FC No. 0069/18

Portaria No. 0069/18 de 26/01/2018

O Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GP - 03/2018,

RESOLVE

Dispensar do exercício de função comissionada vinculada à Secretaria de Suporte e Atendimento:

Anderson Brandao Freires (12151/7-RK) - FC-2, a partir de 21.02.18.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2018.

Elieel Negromonte Filho

INSTRUÇÃO NORMATIVA GP 38, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Instrução Normativa da Presidência

INSTRUÇÃO NORMATIVA GP N. 38, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a remoção de servidores no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e de atualização da norma que regulamenta a aplicação do instituto da remoção de servidores neste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 20 da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006;